



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 140/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de julho de 2024

Cria e nomeia membros da Comissão Nacional de Pecuária Orgânica e Agroecologia (CONAPO) do CFMV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

- Considerando o disposto no artigo 9º da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968;
- Considerando o disposto na Resolução nº 487, de 18 de abril de 1986 ou outra Resolução que venha complementar e substituir, e
- Considerando o Planejamento Estratégico Institucional do CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Nacional de Pecuária Orgânica e Agroecologia (CONAPO) do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Art. 2º A CONAPO será composta pelos seguintes membros:

- I - Angela Pernas Escosteguy, médica-veterinária, inscrita no CRMV-RS sob nº 1538;
- II - Clovis Thadeu Rabello Improta, médico-veterinário, inscrito no CRMV-SC sob nº 0255;
- III - Heitor David Medeiros, médico-veterinário, inscrito no CRMV-MT sob nº 0951;
- IV - Patrícia Gallindo Carrazoni, médica-veterinária, inscrito no CRMV-PE nº 2683;
- V - Angela Clotilde Souza de Jesus, médica-veterinária, inscrita no CRMV-PA sob nº 1274;
- VI - João Paulo Guimarães Soares, zootecnista, inscrito no CRMV-DF sob nº 0281/Z;

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A CONAPO terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas à Pecuária Orgânica e Agroecologia;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Pecuária Orgânica e Agroecologia promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre Pecuária Orgânica e Agroecologia;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Pecuária Orgânica e Agroecologia pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e

afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia, e
VIII -Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV, e,
IX – Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros da CONAPO aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional com disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 12/07/2024 10:19:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315068

Código de Autenticação: a5c31eaf80



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037